

DECRETO EXECUTIVO n.º 462, de 24 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 532, de 24 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e mil reais), para aproveitamento de recursos provenientes do Departamento de Habitação Popular – Programa 032, estabelecida pela Lei Municipal n.º 474, de 21/12/2009, que fixou a receita e a despesa do Município para o exercício de 2010, motivada pelas alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 526, de 08/06/2010, que alterou a Estrutura Administrativa do Município, e pelo Programa de Produção de Ações Habitacionais – EMANCIPAR, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio SEHADUR/DEPRO n.º 709.2009, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	09 – S.M. de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função:	16 - Habitação
Sub-Função –	482 – Habitação Urbana
Programa:	032 – Habitação Popular
Projeto:	1.017 – Construção de Unidades Habitacionais Populares
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 120.000,00
Recurso:	001
Programa – Emancipar Habitação	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00
Valor:	R\$ 120.000,00
Recurso:	1045

Órgão:	09 – S.M. de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função:	16 - Habitação
Sub-Função –	482 – Habitação Urbana
Programa:	032 – Habitação Popular
Projeto:	1.018 – Aquisição de área para construção de unidades populares
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor:	R\$ 10.000,00
Recurso:	0001

Órgão:	09 – S.M. de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
Unidade Orçamentária:	002 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função:	16 - Habitação
---------	----------------

Sub-Função – 482 – Habitação Urbana
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto: 2.033 – Construção de Módulos Sanitários
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), o Convênio Programa de Produção de Ações Habitacionais – EMANCIPAR do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes das seguintes reduções orçamentárias.

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto: 1017 – Construção de Unidades Habitacionais
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto: 1018 – Aquisição de área para construção de unidades habitacionais
Elemento: 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto: 2033 – Construção de Módulos Sanitários
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária
Programa: 014 – Assistência Social Básica
Projeto: 2033 – Implantação do CRAS de Linha do Salso

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 20.000,00

Recurso: 0001
Órgão: 03 – S.M. de Administração e Modernização
Unidade Orçamentária: 001 – S.M. de Administração e Modernização
Função: 04 – Administração
Sub-Função – 122 – Administração Geral
Programa: 104 – Pagamento da Dívida Fundada
Projeto: 0004 – Pagamento INSS
Elemento: 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida
por Contrato
Valor: R\$ 60.000,00
Recurso: 0001

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de junho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
24 de junho de 2010.

Agente Adm. Auxiliar